



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº.220, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 471.000,00.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.855, de 02 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos, no valor de R\$6.191.555,54 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

Funcional Programática			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	04	SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
UNIDADE	03	MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0261	CAMINHOS DO PROGRESSO	
PROJATIV	3070	EMENDA PARLAMENTAR 202544550011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE BAGÉ	
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso Vinculado) -1706	R\$4.950.000,00
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso Livre) -- 1501	R\$ 1.241.555,54
TOTAL			R\$ 6.191.555,54

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial por redução, transferência especial do Governo Federal, Plano de Ação nº. 09032025-080625/2025 e a Emenda Parlamentar nº. 202544550011, totalizando R\$ 4.950.000,00.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial por redução será utilizado para a pavimentação de vias no Município.

Art. 3º O Município fornecerá contrapartida de R\$ 1.241.555,54, de acordo com o orçamento da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

ÓRGÃO	09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	03	MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0261	CAMINHOS DO PROGRESSO	
PROJATIV	2481	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso Livre) – 1501	R\$1.241.555,54
TOTAL			R\$1.241.555,54

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 03 de outubro de 2025.



Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal